



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 851/2018

***“DESAFETA DO USO DE ÁREA INDUSTRIAL,
PASSANDO PARA USO COMUM OS TERRENOS QUE
ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”***

O Senhor MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados do Uso de Área Industrial, passando para o Uso Comum os terrenos descritos abaixo:

LOTE 13:- Um Lote de terreno, sem benfeitorias, denominado Lote 13, da Parte 02, localizado no Loteamento Distrito Industrial Jardim Progresso, na cidade de Marapoama, nesta Comarca, medindo 30,20 metros de frente para Rua Adilson Carlos Regassini; 30,50 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 12 e a Parte 2; 30,50 metros do lado esquerdo confrontando com o Lote 14 e mede de fundos 30,20 metros confrontando com a Parte 2; perfazendo uma área superficial de 921,10 M2.

LOTE 14:- Um Lote de terreno, sem benfeitorias, denominado Lote 14, da Parte 02, localizado no Loteamento Distrito Industrial Jardim Progresso, na cidade de Marapoama, nesta Comarca, medindo 21,80 metros de frente para Rua Adilson Carlos Regassini; 30,50 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o Lote 13; do lado esquerdo, com uma pequena inclinação, mede 31,30 metros, confrontando com o Lote á desdobrar e mede de fundos 14,65 metros confrontando com a Parte 2; perfazendo uma área superficial de 556,03 M2.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marapoama, em 18 de Abril de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

**CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo**